

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	-	-	3
CJ-02	13	-	13	-	-	13
CJ-01	5	-	5	1	-	6
Total cargos	22	-	22	1	-	23
Funções de Confiança						
FC-06	48	-	48	-	-	48
FC-05	4	-	4	-	1	5
FC-04	10	-	10	-	-	10
FC-03	2	-	2	-	-	2
FC-02	4	-	4	-	1	5
FC-01	14	-	14	-	1	15
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-
Total funções	82	-	82	-	3	85
TOTAL	104	-	104	1	3	108

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.